

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA O CURSO DE DOUTORADO  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

**Sumário**

1. Preâmbulo	2
2. Do número de vagas oferecidas	2
3. Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas - resolução cepe nº 044/20205	3
4. Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas/os indígenas e quilombolas - resolução cepe n. 044/2020	4
5. Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para pessoas com deficiência - resolução CPP n. 05/2020	5
6. Da inscrição no processo seletivo	6
7. Das etapas do processo de seleção	8
8. Dos procedimentos de avaliação	9
9. Da classificação final	10
10. Do cronograma	10
11. Dos recursos	12
12. Da concessão de bolsas	12
13. Das disposições finais	13
Anexo A: Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais	14
Anexo B: Quadro de Referência para avaliação dos documentos de inscrição dos candidatos ao Doutorado	17
Anexo C: Professores do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais e suas linhas de pesquisa	19
Anexo D: Comprovação – Língua Portuguesa Declaração de conhecimentos intermediários de língua portuguesa	20
Anexo E: Formulário para solicitação de consulta da prova oral e gravação de áudio do exame	21
Anexo F: Dispensa de apresentação do certificado de proficiência	22
Anexo G: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s	23
Anexo H: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s indígena(s)	24
Anexo I: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s quilombolas	25
Anexo J: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência	26
Anexo K: Declaração de pertencimento à comunidade indígena (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)	27
Anexo L: Declaração de pertencimento à comunidade quilombola (carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)	28

## **1. PREÂMBULO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – PPGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital, que regula o processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do PPGRI, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, das Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 80/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 e da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.

- 1.1. Este edital foi aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Relações Internacionais, em sua 121<sup>a</sup>. Reunião realizada em 06 de setembro de 2024.
- 1.2. As aulas das disciplinas dos cursos do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília são, majoritariamente, ministradas em língua portuguesa.
- 1.3. Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília são presenciais.
- 1.4. Informações sobre o Programa e/ou cursos encontram-se na página do IREL na internet, no endereço eletrônico “<http://www.irel.unb.br>”.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

- 2.1. Número total de vagas: 19 (dezenove)
- 2.2. A seleção será efetivada por linha de pesquisa.
- 2.3. As vagas são assim distribuídas por linha de pesquisa:
  - 2.3.1. Linha de pesquisa: Política Planetária e Antropoceno – 4 (quatro) vagas;
  - 2.3.2. Linha de pesquisa: Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos – 4 (quatro) vagas;
  - 2.3.3. Linha de pesquisa: Governo e Política Externa – 4 (quatro) vagas.
- 2.4. Das vagas previstas no item 2.1. serão destinadas: 4 (quatro) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas, e 1 (uma) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas, nos termos da Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília; 1 (uma vaga) para candidato(a) com deficiência nos termos da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n.º: 05/2020, conforme resumo de vagas abaixo:

Nível	Linha de pesquisa	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
			Reserva de Vagas			
		Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoa com deficiência	Indígenas	Quilombolas
Mestrado	1 – Política Planetária e Antropoceno	4 (quatro) vagas	4 (quatro) vagas	1	1	1
	2 – Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos	4 (quatro) vagas				
	3 – Governo e Política Externa	4 (quatro) vagas				

- 2.3.4. Concorrerão às vagas reservadas pela política de ações afirmativas as/os candidatas/os autodeclaradas/os como negras/os, indígenas e quilombolas que optarem por essa política, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação no ato de inscrição no processo seletivo.
- 2.3.5. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.3.6. Caso as/os candidatas/os indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovadas/os no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para elas/es serão canceladas.
- 2.3.7. Na hipótese de não haver candidata/o para ocupar a vaga reservada para pessoa com deficiência, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência, sendo preenchida pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, de acordo com a ordem de classificação.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - RESOLUÇÃO CEPE nº 044/2020:**

- 3.1. As vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas não estão vinculadas às linhas de pesquisa.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo. Se houver sido aprovada/o, ficará sujeita/o à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.
  - 3.5.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
  - 3.5.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
  - 3.5.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

**3.6 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS -  
RESOLUÇÃO CEPE nº 044/2020 - ESPECIFICAMENTE PARA  
CANDIDATA/OS NEGRAS/OS**

- 3.6.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 3.6.2 As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de cotas que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas à/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o, observado o disposto nos itens 3.4 e 3.5.
- 3.6.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo G.
- 3.6.4 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022 e, para tanto, serão entrevistadas/os, durante o processo seletivo pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 3.6.5 As/os candidatas/os negras/os que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PARACANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS -  
RESOLUÇÃO CEPE N. 044/2020**

- 4.1. Serão consideradas/os indígenas ou quilombolas as/os candidatas/os reconhecidas/os como tais.
- 4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, disponível nos anexos He I desse Edital.
- 4.3. Quando da inscrição online, as/os candidatas/os indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (Anexo K), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
  - 4.3.1. A/o candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 4.4. Quando da inscrição online, as/os candidatas/os quilombolas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo L), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, de acordo com o que

dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

4.4.1. A/o candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolasterá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas., que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS COMDEFICIÊNCIA - RESOLUÇÃO CPP N. 05/2020**

- 5.1. Quando da inscrição online, a/o candidata/o com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Anexo J).
- 5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 5.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 5.4. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.
- 5.5. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- 5.5.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- 5.5.2. A especificação do grau de deficiência.

## **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do PPGRI referente ao primeiro período letivo de 2025 serão efetuadas exclusivamente pela/o interessada/o no período de 27/09/2024 às 0h00min até 23/10/2024 às 23h59min, horário de Brasília, em Sistema de Inscrição on-line acessível no seguinte endereço:<http://inscricaooposgraduacao.unb.br>.
- 6.2. O PPGRI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica referente a computadores, conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o Sistema de Inscrição on-line.

- 6.3. Em se constatando candidaturas idênticas, prevalecerá a que foi submetida por último.
- 6.4. No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão acessar o Sistema de Inscrição online disponível em <http://inscricaoposgraduacao.unb.br> e submeter os documentos abaixo listados, que devem ser apresentados em formato pdf, exceto quando requerido arquivo em formato distinto. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes).
- 6.4.1. Dados pessoais, Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), foto 3x4 colorida da/o candidata/o e e-mail.
  - 6.4.2. Para candidatos estrangeiros residentes no país, declaração de conhecimentos intermediários em língua portuguesa, conforme Anexo D.
  - 6.4.3. Endereço pessoal e telefone.
  - 6.4.4. Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).
  - 6.4.5. Elementos comprobatórios das atividades listadas no Currículo Lattes (e.g. certificados de participação em eventos, vínculos empregatícios etc).
  - 6.4.6. Produção técnica e científica (e.g versão completa dos artigos, capítulos e livros eventualmente publicados etc).
  - 6.4.7. Carta de intenções da/o candidata/o de até duas laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Doutorado em Relações Internacionais do PPGRI/UnB às suas expectativas de formação acadêmica e ao exercício profissional futuro. Não há modelo para essa carta, ficando livre a/o candidata/o para expressar suas intenções com o curso de Doutorado.
  - 6.4.8. Duas cartas de recomendação acadêmica. Não há modelo para estas cartas, ficando livre a/o recomendante para expressar sua avaliação, as potencialidades da/o candidata/o e a sua adequação para a realização de estudos em nível doutoral. As cartas de recomendação podem ser apresentadas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.
  - 6.4.9. Não há taxa de inscrição, de acordo com a Resolução CPP 06/2020.
  - 6.4.10. Certificado de proficiência em inglês emitido de acordo com a tabela abaixo:

Certificado de Proficiência	Pontuação Mínima
Michigan	nível ECCE
Cambridge	FCE pass
Toefl IBT	73 pontos
Toefl ITP	543 pontos
IELTS	6 pontos
Duolingo English Test	95 pontos
TOEIC	400 pontos

- 6.4.11. A validade considerada dos certificados de proficiência será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de emissão do resultado.
- 6.4.12. Do projeto de tese a ser desenvolvido. Os projetos poderão ser apresentados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola e as referências deverão seguir o padrão ABNT ou Chicago. O projeto deve revelar o interesse da/o candidata/o por um tema específico relevante e com originalidade, explicitamente relacionado a uma das linhas de pesquisa (ver ANEXO A). Na capa do projeto deverá ser indicado o nome da/o candidata/o, título do

projeto e linha de pesquisa à qual a/o candidata/o pretende se vincular. As demais páginas não devem conter identificação da/o autor/a. Os elementos textuais devem ser constituídos de: A) Apresentação do Tema (tema e contexto em que se insere); B) Problematização, proposição de hipóteses ou questões orientadoras; C) Objetivos – geral e específicos; D) Justificativa do projeto, explicitando a relevância do tema e da pesquisa proposta para a linha de pesquisa ao qual se candidata, situando-o na literatura científica pertinente; E) Revisão Bibliográfica, com realce para o referencial teórico que embasará o trabalho. F) Métodos de pesquisa propostos. Entre os elementos pós-textuais, devem constar: G) Referências Bibliográficas; H) Cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e ter entre 15 e 20 páginas (parte textual, excluídas as referências bibliográficas) com espaçamento 1,5. Não serão homologadas inscrições que contenham projetos com mais de 20 páginas (parte textual).

- 6.4.13. Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou, ainda, declaração oficial do Programa de Pós-Graduação em que o candidato realiza curso de mestrado, afirmando que o mesmo defenderá o trabalho final até 01/03/2025 e Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- 6.4.13.1. Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso de Mestrado no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 6.4.14. Estão dispensadas/os da apresentação do certificado de proficiência em inglês e devem preencher e incluir, quando da inscrição, o Anexo F:
- 6.4.14.1. As/os candidatas/os nacionais de países cuja língua oficial é a inglesa;
- 6.4.14.2. As/os candidatas/os ao doutorado com diploma de mestrado realizado em língua inglesa ou dissertação redigida em língua inglesa;
- 6.4.14.3. As/os candidatas/os que estão cursando o mestrado ou que concluíram o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília;
- 6.4.14.4. As/os candidatas/os que concluíram, nos últimos 10 (dez) anos, curso de mestrado no Brasil ou outro país que tenha exigido, em seu processo seletivo, prova de idiomas de língua inglesa. Nesse caso, deve ser apresentada declaração emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de que o candidato foi aprovado em processo seletivo cuja prova de proficiência era de idioma inglês;
- 6.4.14.5. As/os candidatas/os que são diplomatas de carreira, ou oficiais de chancelaria do serviço exterior brasileiro, ou que fazem parte de uma das carreiras do ciclo de gestão do governo federal, a seguir listadas: Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO) e Técnico de Planejamento e Orçamento (TPO), Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Técnico em Planejamento e Pesquisas do IPEA (TPP) e de Técnico em Desenvolvimento do IPEA (TD). Nesse caso, deve ser apresentada declaração funcional que ateste a vinculação do candidato à carreira.
- 6.4.15. As/os candidatas/os candidatos que realizarem inscrição em cotas de políticas de ações afirmativas devem apresentar todos os documentos exigidos para essa modalidade.
- 6.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as/os

candidatas/os que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 10 do presente Edital.

6.6. A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.6.1. A admissão das/os candidatas/os aprovadas/os na seleção se consolidará posteriormente pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) após a confirmação de ingresso no curso por parte da/o candidata/o selecionada/o, conforme item 10 deste edital. No ato da admissão as/os candidatas/os deverão apresentar cópias simples em frente e verso dos seguintes documentos: Diploma do curso superior e Diploma do curso de mestrado; Histórico Escolar do curso superior e Histórico Escolar do curso de mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte acompanhada do visto e documento que conste o nome dos pais (somente para os candidatos estrangeiros aprovados).

6.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós- graduação *stricto sensu* da UnB.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste edital.

7.2. Todas as etapas da seleção de que trata o presente Edital serão realizadas de forma remota (*online*), por meio da Plataforma Microsoft Teams oficial da Universidade de Brasília.

7.3. O candidato deverá realizar todas as fases da seleção de forma remota (*online*), na data definida em Edital, sendo da sua exclusiva responsabilidade dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente configurado para a realização da prova oral, na da Plataforma Microsoft Teams oficial da Universidade de Brasília.

7.4. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.4.1. Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae*, trabalhos acadêmicos publicados e/ou apresentados em congressos e seminários. A Avaliação consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela/o candidata/o. Esta etapa é composta pela análise e valoração da documentação pertinente pela Banca Examinadora e não requer a participação da/o candidata/o. Os critérios de avaliação dos documentos estão explicitados no item 8 deste Edital.

7.4.2. Projeto de Tese de Doutorado: O Projeto de Tese deve revelar o interesse da/o candidata/o por um tema específico relevante e com originalidade, explicitamente relacionado às áreas de concentração do Programa e a uma de suas linhas de pesquisa (ver ANEXO A). Na capa do projeto deverão ser indicados o nome da/o candidata/o, título do projeto e área de concentração. As demais páginas não devem conter identificação da/o candidata/o. Os elementos textuais devem ser constituídos de: A) Apresentação do Tema (tema e contexto em que se insere); B) Problematização, proposição de hipóteses ou questões orientadoras; C) Objetivos – geral e específicos; D) Justificativa do projeto, explicitando a relevância do tema e da pesquisa proposta para a área de concentração, situando-o na literatura científica pertinente; E) Revisão Bibliográfica, com realce para o referencial teórico que embasa o trabalho. F) Métodos de pesquisa propostos. Entre os elementos

pós-textuais, devem constar: G) Referências Bibliográficas; H) Cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto de tese poderá ser redigido em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

- 7.4.3. Prova Oral, a qual terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, será realizada por meio de plataforma de videoconferência, a ser definida. A prova oral consistirá da arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção. A carta de intenções referida no item 6.4.7 poderá ser objeto de arguição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8 deste Edital.
- 7.4.3.1. A prova poderá ser respondida em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.
- 7.4.3.2. O áudio e/ou vídeo da Prova Oral serão gravados em meio digital.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:**

- 8.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.2. A Prova de *Avaliação da Produção Científica e do Projeto de Tese*:
- 8.2.1 Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação;
- 8.2.2 Esta etapa é composta pela avaliação dos trabalhos acadêmicos publicados (quando houver) e participação em eventos científicos (quando houver) e do projeto de tese apresentado pela/o candidata/o.
- 8.2.3 A avaliação da produção científica corresponde a 40% da nota final obtida nesta etapa.
- 8.2.3.1 O Anexo B do presente Edital contém a tabela de pontuação da produção científica, a qual será utilizada pela comissão de seleção para o somatório dos pontos. Os critérios de avaliação dos trabalhos publicados incluem o tipo de publicação e a qualidade do veículo em que foi publicado. As pontuações do tipo de publicação e da qualidade do veículo de publicação estão referenciadas no sistema Qualis-CAPES, conforme definido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)) na data da realização da prova.
- 8.2.4 A avaliação do Projeto de Tese corresponde a 60% da nota final obtida nesta etapa.
- 8.2.4.1 Esta etapa é composta pela análise e valoração da documentação pertinente pela Banca Examinadora e não requer a presença da/o candidata/o.
- 8.2.4.2 A avaliação do Projeto de Tese de Doutorado considerará os seguintes aspectos:  
(i) relevância do tema; (ii) originalidade; (iii) consistência argumentativa; (iv) consistência teórica; (v) exequibilidade do projeto proposto no período de 4 (quatro) anos; (vi) desenho de pesquisa e os métodos de investigação empregados, devidamente justificados; (vii) atualização bibliográfica; e (viii) adequação às linhas de pesquisa do Programa. A pontuação referente a esses itens está no Anexo B deste Edital.
- 8.3 A Prova Oral:
- 8.3.1 Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- 8.3.2 As/Os candidatas/os aprovados na etapa anterior serão convocados para a Prova Oral, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria do PPGRI, e divulgado pelo menos 48 horas antes da sua realização.
- 8.3.3 Para efeito da organização da prova oral, as/os candidatas/os serão convocados em ordem alfabética crescente, classificados pelo seu primeiro nome.
- 8.3.4 O acesso ao ambiente em que se realizará a prova oral será restrito à/ao candidata/o, aos membros da banca examinadora e ao pessoal de apoio da

Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

- 8.3.5 É da exclusiva responsabilidade da/o candidata/o dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente configurado para a realização da prova oral, na Plataforma Microsoft Teams oficial da Universidade de Brasília.
- 8.3.6 O dispositivo utilizado pela/o candidata/o deve necessariamente ser equipado de câmera e microfone, que permitam à banca examinadora visualizá-la/o, escutá-la/o e manter diálogo sem interrupções ao longo da realização da prova oral.
- 8.3.7 A Prova Oral consistirá na arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto de Tese. Este deve revelar:
- A. seu interesse por um tema específico relevante e com originalidade, explicitamente relacionado com uma das linhas de pesquisa do Programa;
  - B. sua capacidade de organizar e expor as ideias contidas no projeto e sustentar seus argumentos científicos com clareza e objetividade;
  - C. seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio e de inter-relacionar idéias e conceitos contidos no projeto;
  - D. o desenho da pesquisa e a metodologia; a consistência teórica e coerência entre os componentes da proposta; bem como a exequibilidade do estudo proposto.
  - E. A/O candidata/o será arguida/o também quanto às suas expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, sua experiência acadêmica e profissional prévia.
  - F. A carta de intenções referida no item 6.4.7 poderá ser utilizada pela Banca Examinadora como elemento para a arguição da/o candidata/o.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 9.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas.
- 9.2 Serão consideradas/os aprovadas/os apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, nota final 7 (sete).
- 9.3 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á por ordem decrescente das notas finais dos candidatas/os.
- 9.4 Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 9.5 Nessa classificação será observada a Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras/os, indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, , assim como a CPP 05/2020 , que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 9.6 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 9.7 Em caso de empate, os critérios de desempate são: (1º) maior nota da Prova Oral; (2º) maior pontuação do Projeto de Tese de Doutorado; (3º) maior pontuação na produção científica.

## **10 DO CRONOGRAMA**

- 10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados da seleção de

doutorado, constam da tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
27/09 a 23/10/2024	Período de inscrições	A partir de 27/09 às 00h00min até 23/10 às 23h59min
28/10/2024	Divulgação da homologação das inscrições, sujeita a recursos	Até 23h59min
31/10/2024	Prazo final para interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições	Até 23h59min
01/11/2024	Divulgação da homologação das inscrições	Até 23h59min
04/11 a 18/11/2024	Realização da Prova de Avaliação de Projeto de Dissertação - <b>Processo interno - não requer a presença do/a candidato/a</b>	9h às 12h
25/11/2024	Divulgação do resultado da Prova de Avaliação de Projeto de Dissertação, sujeito a recurso	Até 23h59min
27/11/2024	Prazo final para interpor recurso ao resultado da Prova de Avaliação de Projeto de Dissertação	Até 23h59min
29/11/2024	Divulgação do resultado final da Prova de Avaliação de Projeto de Dissertação e convocação para a Prova Oral	Até 23h59min
04/12/2024 a 06/12/2024	Realização da Prova Oral	A partir das 9h, de acordo com a programação a ser divulgada
10/12/2024	Divulgação do resultado da Prova Oral, sujeito a recurso	Até 23h59min
13/12/2024	Prazo final para interpor recurso ao resultado da Prova Oral	Até 23h59min
17/12/2024	Divulgação do resultado final da Prova Oral	Até 23h59min
Data a ser divulgada	Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas.	***

Data a ser divulgada	Divulgação do resultado final do processo de seleção.	Até 23h59min
Data a ser divulgada	Confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a.	Até 23h59min

- 10.2 As/os candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br).
- 10.3 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica [www.irel.unb.br](http://www.irel.unb.br).

## 11 DOS RECURSOS

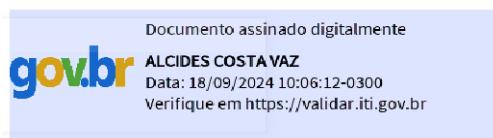
- 11.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico: ppgirel@unb.br
- 11.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 11.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico: ppgirel@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 11.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 11.3 Para acesso às avaliações das provas orais por correio eletrônico é necessário o preenchimento do “Formulário para solicitação de consulta da prova oral e gravação de áudio do exame” - Anexo E.

## 12 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 12.1.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todas/os aprovadas/os autodeclaradas/os indígenas, quilombolas e autodeclaradas/os e heteroidentificadas/os negras/os e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 12.1.2 Às/-aos demais aprovadas/os deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:
- 13.1.1 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.
  - 13.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 13.1.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
  - 13.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionada/o.
- 13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 80/2021, conforme as suas competências.
- 13.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica [www.irel.unb.br](http://www.irel.unb.br).
- 13.4 A designação das orientações de Doutorado ocorrerá a partir de deliberação do Colegiado do PPGRI, considerando a distriuição do corpo docente e discente por linha de pesquisa e a própria organização institucional do Programa.
- 13.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



Brasília, DF, 18 de setembro de 2024

Prof. Dr. Alcides Costa Vaz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Universidade de Brasília

## **Anexo A: Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais**

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – GOVERNANÇA GLOBAL**

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais se estrutura em uma Área de Concentração (Governança Global), que congrega três linhas de pesquisa, a saber: A. Política Planetária e Antropoceno; B. Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos e; C. Governo e Política Externa.

O conceito de Governança Global abarca os sentidos clássicos das subdivisões da disciplina de Relações Internacionais. Assim, os debates teóricos, os estudos de área, a análise de política externa, das instituições e dos regimes internacionais, a economia política, as questões de segurança internacional, os desafios do regionalismo, entre outras, são as questões abarcadas sob o sentido amplo da ideia estruturante de Governança Global.

#### ***Linha de pesquisa: Política Planetária e Antropoceno***

O Antropoceno sucede ao Holoceno e corresponde à nova época geológica marcada pela instabilidade sistêmica do Planeta Terra, engendrada e acelerada pela ação antrópica no século XX. A constatação da insustentabilidade dos modos de produção e consumo predominantes comprova riscos e desafios globais que se estendem da instabilidade climática ao desaparecimento de vida em diversas partes do Planeta, tanto terrestres como marinhas. Entre eles, eventos climáticos extremos, pandemias naturais ou criadas, inteligência artificial não-alinhada e/ou usada como nova arma, ciberataques, *gene drivers* e bioterrorismo são exemplos da complexidade atual e do potencial tecnológico de disruptão de toda e qualquer ordem social. Os impactos sobre o planeta são cada vez mais alarmantes, comprovados cientificamente, porém também mais imprevisíveis em função da complexidade das dinâmicas planetárias e de suas interconexões.

Recursos e práticas cada vez mais sofisticados, como monitoramento por satélite, big data, geo-engenharia, inteligência artificial, biotecnologia e nanotecnologia, entre outros, oferecem soluções para os desafios e riscos mencionados, porém exigem um novo compromisso de todos com a gestão coletiva e com o uso das tecnologias disponíveis. Segundo o *Global Risks Landscape do World Economic Forum* de 2020, as duas principais categorias de riscos são a ambiental e tecnológica, e não mais a geopolítica ou econômica tradicionais. Apesar dos recursos de poder para a gestão mais sustentável dos recursos vivos e não-vivos, as instituições como Estados e mercados não foram capazes de assegurar a mudança comportamental necessária para que os limites planetários não sejam ultrapassados.

Neste sentido, para explicar e entender a política na escala planetária é preciso alargar os horizontes temporais e espaciais da pesquisa em RI, bem como o conceito de agência. Isso implica desafios ontológicos e epistemológicos. No Antropoceno, são necessários novos arranjos de governança para que a reflexividade ecológica seja integrada aos processos decisórios e reformas institucionais, em nome do interesse geral da humanidade e das gerações futuras. Adaptação, capacidade adaptativa e resiliência são os grandes desafios do que se conveio chamar de governança do sistema Terra. Entretanto, as megatendências de difusão de poder, privatização, fragmentação institucional e política levaram ao contexto atual de crise do multilateralismo dentro e fora do sistema ONU, enfraquecimento da ordem ocidental liberal, violações ao direito internacional público e ameaças à dignidade humana.

As relações internacionais precisam ser repensadas, em diálogo constante com outros ramos da ciência, em termos de construção de respostas aos desafios criados pela própria humanidade para o seu único planeta. Esta governança do sistema Terra exige maior empenho da comunidade científica na comunicação e sensibilização dos tomadores de decisão dos níveis local ao global. Em outros termos, a grande questão é como usar toda a tecnologia disponível para políticas mais sustentáveis, efetivas e inclusivas, e com a possível brevidade.

### **Linha de pesquisa: Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos**

O mundo contemporâneo é caracterizado por intensas interconexões econômicas, tecnológicas, sociais e culturais, que geram dependências mútuas, nem sempre simétricas. Esta interdependência complexa é alimentada, além das interações interestatais, por interações *inter* sociedades e *inter* indivíduos via não só o mundo físico – por meio de, entre outros, o turismo, as migrações e os fluxos de refugiados; como também o virtual, por meio da expansão acelerada do *cyberworld*. Tal dimensão coexiste com disputas geopolíticas no plano global e em diferentes contextos regionais, impulsionando dinâmicas estratégico-militares e a produção e comercialização de sistemas de armamentos cada vez mais sofisticados tecnologicamente projetando disputas em novos domínios, com destaque ao cibernético, ao espacial e às tecnologias disruptivas.

Estas novas interações (assim como os conflitos que delas decorrem) desafiam entendimentos tradicionais relativos ao que é segurança. Questões como a segurança civilizacional, a climática, a alimentar, a humana, a pandêmica, entre muitas outras, têm expandido de forma (para alguns) excessiva a agenda de segurança e novos conflitos. Contudo, não é só a emergência de novos temas que expande as agendas e agências de pesquisa; velhos temas como a insegurança urbana adquirem novas dimensões em um mundo interconectado e digital. Hoje em dia, mais do que um fenômeno local, a insegurança urbana (e principalmente nas capitais) deriva fortemente da sua localização em redes políticas, econômicas (e civilizacionais) mais amplas, trata-se de redes transnacionais de crime organizado, terrorismo, narcotráfico, ou outros tipos de atividades criminosas. De fato, novos movimentos terroristas como o *jihadismo* do ISIS pautam-se por ataques a cidades europeias selecionadas, que são geograficamente distantes das cidades onde este movimento se originou. A insegurança destas está, portanto, inextricavelmente ligada ao seu posicionamento nas redes supracitadas.

Deste modo, as fronteiras entre o internacional e o doméstico são cada vez mais insignificantes, e os conflitos assumem caráter notavelmente assimétrico, em que questões de poder e identidade assumem um papel central na sua gênese e desenvolvimento. Um mundo de múltiplos atores a operarem de modo transnacional e transregional desafia os acadêmicos a questionarem as origens e a estruturação do próprio conhecimento que produzem. De fato, as barreiras epistêmicas decorrentes da compartmentalização do mundo em áreas, regiões ou até mesmo países, são incongruentes com a espacialidade ativa da atividade humana. Deve ser, portanto, questionada a ‘naturalização’ de barreiras geográficas artificiais – porque construídas histórica e politicamente – e a sua conversão em cercas epistêmicas rígidas que minam a compreensão de fenômenos transregionais como os supracitados. Estes incitam-nos também a questionar as possibilidades para a viagem de conceitos entre partes diferentes do mundo, tradução essa que muitas vezes é realizada de forma acrítica e a-histórica.

A natureza assimétrica da sociedade internacional, assente na concepção de uma ética global comum deve ser também explorada. O estabelecimento e a aceitação de standards de civilização ou de *appropriateness* definidos e embutidos em rankings e

índices internacionais, definem quais estados detêm uma pertença *qualificada* à sociedade internacional. Na fronteira da assimetria de valores (e de estados), estão questões de organização política doméstica, a relação entre o estado e a sociedade, questões de gênero, relação entre ambiente e produção de energia, entre outras. No mundo daqueles que fazem o *opting out* desta ética global – os *uncivilized* – predomina o *modus vivendi* pautado pela ausência de status e pela gestão de estigmas. Como circundar os primeiros e ressignificar os segundos assume particular importância. De fato, questões como rejeitar a diferença ou ‘usá-la’ como fonte de orgulho são fulcrais não só na definição do *modus operandi* desses estados e demais atores na sociedade internacional, como também na análise de questões mais amplas relacionadas à conformidade e à reprodução da sociedade internacional contemporânea.

### ***Linha de pesquisa: Governo e Política Externa***

O que significa governar num espaço político cada vez mais interconectado com atores que competem diretamente com a autoridade central, tornando a gestão de riscos ainda mais complexa? É fato que o financiamento e o controle das inovações tecnológicas por atores privados aumentam rapidamente tanto na pesquisa científica em geral como em setores de energia, saúde, informação e comunicação em particular. Ampliou-se também o acesso a novas tecnologias para atores privilegiados, notadamente do setor privado. Consequentemente, o Estado perdeu não só o monopólio do uso da força, mas também da informação e socialização dos “seus” nacionais. Talvez tal monopólio só tenha existido na teoria, posto que o funcionamento dos Estados depende de variáveis endógenas e exógenas. De qualquer forma, em função do empoderamento de atores diversos, hard, soft e smart power parecem cada vez mais indissociáveis.

Processos políticos como a construção de interesses e agendas nacionais escapam do controle de instituições tradicionais, como as chancelarias, haja vista a crescente colaboração de atores públicos e privados, tanto da sociedade civil como do mercado, bem como de atores subnacionais, como as cidades e estados, cujo exemplo emblemático é a Califórnia, a qual tem a oitava maior economia do mundo, ou São Paulo, no caso sul-americano.

Cresceu também a capacidade de Estados influenciarem a rotina política de outros (*sharp power*) e dos demais atores de influenciarem em processos decisórios com recursos de poder limitados, como no caso de *hackers* e mobilizadores de opinião pública e/ou de identidade. Neste sentido, para se analisar a política externa de um país, é necessário ter em mente os arranjos institucionais domésticos e externos, mas principalmente como eles interagem, ou não.

**Anexo B: Quadro de Referência para avaliação dos documentos de inscrição dos candidatos ao Doutorado**

**1. Trabalhos acadêmicos publicados e/ou apresentados em congressos assim discriminados:**

**Pontuação máxima: 4,0/10**

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo científico publicado em revista indexada no Web of Science ou Scopus	4,0
Artigo científico publicado em revista A1 no WebQualis Periódicos - Quadriênio 2017 – 2020	3,75
Artigo científico publicado em revista A2 no WebQualis Periódicos - Quadriênio 2017 – 2020	3,25
Artigo científico publicado em revista A3 no WebQualis Periódicos - Quadriênio 2017 – 2020	3,00
Artigo científico publicado em revista A4 no WebQualis Periódicos - Quadriênio 2017 – 2020	2,75
Artigo científico publicado em revista B1 no WebQualis Periódicos - Quadriênio 2017 – 2020	2,25
Artigo científico publicado em revista classificada com B2 no WebQualis Periódicos - Quadriênio 2017 – 2020	2,00
Artigo científico publicado em revista B3 no WebQualis Periódicos - Quadriênio 2017 – 2020	1,25
Artigo científico publicado em revista B4 no WebQualis Periódicos - Quadriênio 2017 – 2020	1,0

Artigo científico publicado em revista B5 no WebQualis Periódicos - Quadriênio 2017 – 2020	0,75
Livro científico autoral ou organizado publicado	5,0
Capítulo de livro científico em coletânea publicada	3,0
Trabalho apresentado em congresso das seguintes associações científicas: ABRI, ABCP, ABED, SBS, ABA, ANPOCS, LASA, ISA, IPSA, APSA, ALACIP.	1,0
Trabalho apresentado em congresso de outras associações científicas	0,15
Trabalho apresentado em seminários científicos diversos	0,10

## 2. Projeto de tese

**Pontuação máxima: 6,0/10**

- A. Relevância do tema, originalidade, consistência teórica e argumentativa; exequibilidade do projeto proposto;
- B. Desenho de Pesquisa e metodologia;
- C. Atualização bibliográfica; adequação às linhas de pesquisa do PPGRI.

**Anexo C: Professores do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais e suas linhas de pesquisa**

Professor(a)	CV Lattes	E-mail
<b>Política Planetária e Antropoceno</b>		
Ana Flávia Granja e Barros	<a href="http://lattes.cnpq.br/7599253575479186">http://lattes.cnpq.br/7599253575479186</a>	anaflaviaplatiau@gmail.com
Eduardo Viola	<a href="http://lattes.cnpq.br/2685286492991791">http://lattes.cnpq.br/2685286492991791</a>	eduviola@gmail.com
Niels Soendergaard	<a href="http://lattes.cnpq.br/6487226367169304">http://lattes.cnpq.br/6487226367169304</a>	nielssonder888@gmail.com
Vânia Carvalho Pinto	<a href="http://lattes.cnpq.br/1450530393819869">http://lattes.cnpq.br/1450530393819869</a>	vicp@unb.br
Verônica Korber Gonçalves	<a href="http://lattes.cnpq.br/7938873295070552">http://lattes.cnpq.br/7938873295070552</a>	veronica.goncalves@unb.br
<b>Interconexões Globais, Assimetrias e Conflitos</b>		
Alcides Costa Vaz	<a href="http://lattes.cnpq.br/6295515302675804">http://lattes.cnpq.br/6295515302675804</a>	alcidesvaz@gmail.com
Antônio Jorge Ramalho da Rocha	<a href="http://lattes.cnpq.br/3919013021808128">http://lattes.cnpq.br/3919013021808128</a>	ramalho@unb.br
Jörg Nowak	<a href="http://lattes.cnpq.br/8776694369463297">http://lattes.cnpq.br/8776694369463297</a>	jorg.nowak@unb.br
Juliano da Silva Cortinhas	<a href="http://lattes.cnpq.br/5622221919757293">http://lattes.cnpq.br/5622221919757293</a>	jcortinhas@gmail.com
Kleber Aparecido da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/5411877784984041">http://lattes.cnpq.br/5411877784984041</a>	klebersilva@unb.br
Roberto Goulart Menezes	<a href="http://lattes.cnpq.br/3447982256778354">http://lattes.cnpq.br/3447982256778354</a>	rgmenezes@unb.br
<b>Governo e Política Externa</b>		
Antônio Carlos Lessa	<a href="http://lattes.cnpq.br/7585443845426041">http://lattes.cnpq.br/7585443845426041</a>	alessa@unb.br
Danielly Silva Ramos	<a href="http://lattes.cnpq.br/6031196870275067">http://lattes.cnpq.br/6031196870275067</a>	daniellyr@yahoo.com
Haroldo Ramanzini Júnior	<a href="http://lattes.cnpq.br/1286135953491294">http://lattes.cnpq.br/1286135953491294</a>	haraldo.ramanzini@unb.br
Henrique Altemani de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/9613045444888266">http://lattes.cnpq.br/9613045444888266</a>	henrique.altemani@gmail.com
Norma Breda dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/6589386808816208">http://lattes.cnpq.br/6589386808816208</a>	breda@unb.br
Rogério de Souza Farias	<a href="http://lattes.cnpq.br/3305498546732098">http://lattes.cnpq.br/3305498546732098</a>	rofarias@gmail.com
Thiago Gehre Galvão	<a href="http://lattes.cnpq.br/0445717686469340">http://lattes.cnpq.br/0445717686469340</a>	thiago.gehre@gmail.com
Virgílio Caixeta Arraes	<a href="http://lattes.cnpq.br/6041229059797399">http://lattes.cnpq.br/6041229059797399</a>	arraes@unb.br

**Anexo D: Comprovação – Língua Portuguesa**

**Declaração de conhecimentos intermediários de língua portuguesa**

Eu \_\_\_\_\_,

portador/a do passaporte n.º \_\_\_\_\_ ou do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ declaro, por meio do presente, possuir conhecimentos intermediários de língua portuguesa.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Anexo E - Formulário para solicitação de consulta da prova oral e gravação de áudio do exame**

Nome:

Nº de inscrição:

CPF:

Solicito que me sejam enviadas para o e-mail \_\_\_\_\_, cópia digitalizada da planilha de avaliação da prova oral e a gravação de áudio do exame realizado sob o nome, nº de inscrição e CPF acima indicados.

Declaro estar ciente de que a planilha de avaliação da prova oral e a gravação de áudio do exame serão enviadas exclusivamente para o e-mail por mim designado e a meu pedido.

Confirmo ainda estar ciente de que é minha responsabilidade confirmar junto à Secretaria do Programa o recebimento dos itens supracitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Anexo F – Dispensa de apresentação do certificado de proficiência**

Eu \_\_\_\_\_, portador/a do passaporte n.º \_\_\_\_\_ ou do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ declaro estar dispensado/a da apresentação do certificado de proficiência, nos termos do item \_\_\_\_\_ do Edital N.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Anexo G - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro/as.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Anexo H - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Apresento no ato da inscrição carta ou equivalente da comunidade indígena à qual pertenço atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Anexo I - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato/as quilombolas**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Apresento no ato da inscrição carta ou equivalente da comunidade quilombola à qual pertenço atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Anexo J - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato/as com deficiência**

Eu, \_\_\_\_\_

informo que apresento a seguinte deficiência \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

( ) Eu não necessito de assistência ou de medidas especiais para realização das provas.

( ) Eu necessito da seguinte assistência e das seguintes medidas para realização das provas, listadas a seguir: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília, declarando-me deficiente. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as com deficiência. Apresento, no ato da inscrição, comprovantes de minha condição de deficiente por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, nos termos do Edital Edital nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Anexo K - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia \_\_\_\_\_ (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_  
Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_  
Povo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

**Anexo L - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_, localizado no território quilombola \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, declaro(declaramos) que \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF \_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.